



## **TERMO ADITIVO nº 01/2018**

### **Convênio nº 05/2017 – SMS**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS Municipal, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e de outro o Hospital Filantrópico, **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** doravante denominado simplesmente **HOSPITAL**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 05/2017 – SMS, celebrado em 01 de dezembro de 2017, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente tem por objeto manter a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, a fim de promover a qualificação da assistência e da gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera os valores do Convênio considerando a Portaria GM 2730, de 20 de outubro de 2017, que dispõe sobre alterações de valores em procedimentos da Tabela SIGTAP; a Portaria GM 3011, 10 de novembro de 2017, que dispõe sobre a transferência de recursos FAEC para o Teto MAC; a Portaria GM 3037, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre alterações de valores em procedimentos da Tabela SIGTAP e a Portaria GM 15, de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a transferência de recursos FAEC para o Teto MAC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 O valor global estimado para a execução do presente Convênio, considerando este aditivo, importa em de R\$ 71.818.923,75 (setenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

<b>VALORES DE DEZEMBRO DE 2017 À FEVEREIRO DE 2018</b>		
Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Global (3 meses)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.509.207,44</b>	<b>R\$ 19.527.622,32</b>
Pós-fixado – Alta Complexidade	R\$ 2.571.322,38	R\$ 7.713.967,14
Pós-fixado – FAEC	R\$ 93.869,42	R\$ 281.608,26
Pré-fixado – Média Complexidade	R\$ 3.844.015,64	R\$ 11.532.046,92

<b>VALORES DE MARÇO DE 2018</b>		
Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Global (1 mês)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.765.597,67</b>	<b>R\$ 6.765.597,67</b>
Pós-fixado – Alta Complexidade	R\$ 2.663.082,30	R\$ 2.663.082,30
Pós-fixado – FAEC	R\$ 93.869,42	R\$ 93.869,42
Pré-fixado – Média Complexidade	R\$ 4.008.645,95	R\$ 4.008.645,95



VALORES DE ABRIL DE 2018 À NOVEMBRO DE 2018		
Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Global (8 meses)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.690.712,97</b>	<b>R\$ 45.525.703,76</b>
Pós-fixado – Alta Complexidade	R\$ 2.039.930,28	R\$ 16.319.442,24
Pós-fixado – FAEC	R\$ 21.622,56	R\$ 172.980,48
Pré-fixado – Média Complexidade	R\$ 3.629.160,13	R\$ 29.033.281,04

3.2 O valor global estimado fica distribuído conforme a programação orçamentária estabelecida no Plano de Trabalho, que onera o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 O valor do reajuste dos procedimentos e/ou transferência de recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) estabelecidos na Portaria 2730, de 20 de outubro de 2017; Portaria GM 3011, 10 de novembro de 2017, pela Portaria GM 3037, de 14 de novembro de 2017 e pela portaria GM 15, de 03 de janeiro de 2018; cuja produção foi realizada nas competências de janeiro a março de 2018, será pago, retroativamente, na ocasião do pagamento dos serviços produzidos dentro da competência março de 2018, conforme o demonstrado na Ficha de Programação Orçamentária – ANEXO 1 e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto,

26 ABR 2018

  
ALDENIS ALBANEZE BORIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

  
JOSÉ NADIM CURY  
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE S. J. RIO PRETO

**ANEXO 1****SANTA CASA - Programação Orçamentária Abril de 2018 a Novembro de 2018**

<b>Pós-Fixado</b>		<b>Valor Mensal</b>		<b>Valor Total</b>
Alta Complexidade AMBULATORIAL	12.869	R\$ 1.075.499,48	102.952	R\$ 8.603.995,84
Alta Complexidade HOSPITALAR	212	R\$ 964.430,80	1.696	R\$ 7.715.446,40
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	50	R\$ 21.622,56	399	R\$ 172.980,45
<b>Subtotal</b>	<b>13.131</b>	<b>R\$ 2.061.552,84</b>	<b>105.047</b>	<b>R\$ 16.492.422,69</b>
<b>Pré-Fixado</b>		<b>Valor Mensal</b>		<b>Valor Total</b>
Média Complexidade Ambulatorial (Série Histórica definida em Portaria específica)	135.887	R\$ 903.663,39	1.087.096	R\$ 7.229.307,12
Média Complexidade Hospitalar (Série Histórica definida em Portaria específica)	1.278	R\$ 1.072.014,00	10.224	R\$ 8.576.112,00
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) Recursos Financeiros Federal PORTARIA GM Nº 175 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 E PORTARIA GM Nº 3136 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ( Portarias atuais)		R\$ 544.595,97		R\$ 4.356.767,76
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH) Recursos Financeiros Federal PORTARIA GM Nº 175 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 E PORTARIA GM Nº 3136 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ( Portarias atuais) TRANSFERÊNCIA IELAR 50%		R\$ 149.595,02		R\$ 1.196.760,16
INTEGRASUS Recursos Financeiros Federal PORTARIA GM Nº 504 DE 7 DE MARÇO DE 2007		R\$ 23.278,96		R\$ 186.231,68
INTEGRASUS Recursos Financeiros Federal PORTARIA GM Nº 504 DE 7 DE MARÇO DE 2007 TRANSFERÊNCIA IELAR 50%		R\$ 4.147,64		R\$ 33.181,12
Recursos Financeiros Federal PORTARIA GM Nº 961, DE 10 DE JULHO DE 2015 - RESIDÊNCIA MÉDICA		R\$ 24.000,00		R\$ 192.000,00
Recursos Financeiros Federal PORTARIA GM Nº 3218 de 29 de dezembro de 2016 RUE - QUALIFICAÇÃO PORTA DE ENTRADA		R\$ 200.000,00		R\$ 1.600.000,00
Recursos Financeiros Federal PORTARIA GM Nº 3218 de 29 de dezembro de 2016 RUE - QUALIFICAÇÃO UTI		R\$ 114.335,52		R\$ 914.684,16
Recursos Financeiros Federal PORTARIA GM Nº 3094 de 28 de dezembro de 2016 REFERENTE AO ALCANCE DE META DE DIAGNÓSTICO EM ONCOLOGIA ***		R\$ 25.970,80		R\$ 207.766,40
Recursos Financeiros Estadual - Pró Santa Casa ( contrapartida )		R\$ 77.558,83		R\$ 620.470,64
Incentivo Muinicipal de Alcance de Meta Quanti - Qualitativas		R\$ 490.000,00		R\$ 3.920.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>137.165</b>	<b>R\$ 3.629.160,13</b>	<b>1.097.320</b>	<b>R\$ 29.033.281,04</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>150.296</b>	<b>R\$ 5.690.712,97</b>	<b>1.202.367</b>	<b>R\$ 45.525.703,73</b>

BIOPSIA DE ENDOMETRIO - 03 por mês	*** valoração adicional de 100% do valor tabela SIGTAP, para os procedimentos auxiliares no diagnóstico de câncer
BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - 04 por mês	
BIOPSIA DO COLO UTERINO - 5 por mês	
ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO - 149 por mês.	
ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) - 54 por mês.	
ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE - 105 por mês.	
ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA) - 77 por mês.	
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - 32 por mês	
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) - 100 por mês	